



19º RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA - COSTA DO DESCOBRIMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS TERRITÓRIOS COSTA DO DESCOBRIMENTO

19º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 10/01/2026 A 09/04/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 10/01/2026 a 09/04/2026, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 010/2021, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação nos Territórios Costa do Descobrimento da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o 19º relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **10/01/2026 a 09/04/2026**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 19º trimestre previsto no Contrato, bem como, as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efsen Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, IV - Consuelo Matos de Souza, matrícula n. 92.163.079, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Costa do Descobrimento, situado à Rua do Cáis, n.º 28, Porto Seguro – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, atualmente o Cesol conta com um contingente total de 09 colaboradores, sendo: 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador de Articulação, 01 Coordenador Administrativo, 04 Agentes Socioprodutivos, 01 Agente de Vendas, 01 auxiliar administrativo.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº 010/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, com 24 meses de vigência e, posteriormente, sofreu o segundo termo aditivo (13/09/2022, conforme DOE) para acrescentar o Componente Finalístico - CF 6, que versa sobre a “Assistência Técnica com foco na produção e comercialização de produtos e serviços de matriz indígena”; a ampliação da equipe técnica contratada e o número de empreendimentos de economia solidária atendidos, passando a ter o valor global de R\$ 1.874.798,01 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo), sendo que o contrato de gestão tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado por meio do Centro Público de Economia Solidária sediado nos Territórios da Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições

previstas no Contrato de Gestão e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro.

Houve a celebração do 3º Aditivo para prorrogar por 03 meses o contrato de gestão em tela, conforme orientação da PGE, replicando o quadro de indicadores e metas do 8º trimestre. Sendo assim, o aditivo foi celebrado após aprovação do Congeos, em 21/06/2023 e publicado no DOE do dia seguinte. Posteriormente, o contrato de gestão sofreu o 4º Aditivo (021.2131.2023.0004368-51) (27/09/2023, conforme DOE) prorrogando o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 010/2021, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeito a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026, para ampliação do número mínimo de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e vinte e oito) para 192 empreendimentos. Foi celebrado o 5º termo aditivo (021.2131.2025.0000353-95) (04/06/2025, conforme DOE) com o acréscimo do valor de R\$ 590.599,29 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) para alteração da Proposta de Trabalho para inclusão de indicador relativo à Assistência Técnica com foco na produção e comercialização de produtos e serviços de matriz indígena. O valor global estimado do Contrato de Gestão nº 010/2021 passa a ser de R\$ 5.975.317,24 (cinco milhões novecentos e setenta e cinco, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas para as Organizações Sociais, dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE DATA LIMITE ENTREGA
19º RELATÓRIO	10 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026	17 de abril de 2026
20º RELATÓRIO	10 de abril de 2026 a 09 de julho de 2026	17 de julho de 2026
21º RELATÓRIO	10 de julho de 2026 a 09 de outubro de 2026	17 de outubro de 2026

Destaca-se que o contrato em tela alterou a sua vigência para a data de pagamento de sua primeira parcela, realizado no dia 22/06/2021. O próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de contratos de gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento da primeira parcela.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela OS e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório e dos documentos comprobatórios recebidos, do quanto constatado durante o acompanhamento.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se consistência quanto ao quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, tendo sido assegurado à frequência dos contratados via CLT, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	19º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação.	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com EVE e Plano de Ação	16	20	100%	20
		1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com assistência técnica recebida	96	96	100%	20
2	CF 2	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
		2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado.	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com aspectos melhorados.	32	32	100%	20
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
2	CF 2	2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	06	06	100%	20
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Rede Social criada/e com peças de divulgação	32	32	100%	20
		2.3.4 – Participação em feiras de Economia Solidária/ Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Feiras participadas	01	02	100%	20
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	Valor Financeiro	IG	R\$18.959,00	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	02	IG	IG
		2.3.7 – Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	61	IG	IG
	CF 3	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número absoluto	128	128	100%	20

3		3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	IG	00	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo em operação	NA	NA	NA	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
4	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de Empreendimentos com informações atualizadas	160	174	100%	20
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas x 100	(N.º de Famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(Renda TI / Renda TO) x 100	NA	NA	NA	Percentual de Incremento da Renda Produtiva Familiar verificada	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01	100%	20
		5.2.1 – Realização de Evento Formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária Prevista	NA	NA	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/ nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
6	CF 6	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20
		6.2.1 – Ações de fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	02	02	100%	20
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito/ Microcrédito	16	16	100%	20
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/ nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/ Microcrédito	IG	00	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/ nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/ Microcrédito	IG	00	IG	IG

Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)	320	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)	320
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)	100%	Índice do Componente Finalístico - ICF	1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
2	CG 2	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
3	CG 3	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de clausula contratual.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		3.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de Responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)						80	Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (D)				80
Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)						100%	Índice do componente gestão - ICG				1,0
ID Trimestral (ICF = 0,93 *0,7) + (ICG = 0,87 *0,3)						100%					

IG – Informação Gerencial
NA - Não se aplica ao trimestre

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 19º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Planos de Ação

A meta pactuada para este indicador é de atendimento a 16 empreendimentos durante o trimestre analisado. A contratada informa que no 19º trimestre a equipe do Cesol desse território realizou 16 (dezesseis) EVE de EES, alcançando, portanto, a meta estipulada para o período, conforme demonstra o quadro a seguir. As comprovações dos estudos de viabilidade econômica realizados aos referidos empreendimentos atendidos no trimestre foram devidamente anexadas ao relatório de prestação de contas encaminhado para a comissão de monitoramento e avaliação.

Além disso, a contratada informa ter realizado 20 (vinte) planos de ação para as EES de sua carteira ativa, superando, portanto, a meta estipulada para o período, conforme demonstra o quadro a seguir. As comprovações das atividades realizadas aos referidos empreendimentos atendidos no trimestre foram devidamente anexadas ao relatório de prestação de contas encaminhado para a comissão de monitoramento e avaliação.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	APIÁRIO SÃO JOSÉ	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação
2	APIÁRIO VOVÔ JOÃO	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação
3	ASOAPE	30/01/2026	Elaboração do plano de Ação
4	APIÁRIO BENDITO MEL	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação
5	MELEN CROCHÊ	30/01/2026	Elaboração do plano de Ação
6	Art Carcará	31/03/2026	Elaboração do plano de Ação
7	Rudá Essence	12/03/2026	Elaboração do plano de Ação
8	Bicho Pau Madeiras	11/02/2026	Elaboração do plano de Ação
9	Fátima Crochê	06/03/2026	Elaboração do plano de Ação
10	Aldeia Indígena Tupinambá Teiú Açú	26/03/2026	Elaboração do plano de Ação
11	Aldeia Xoha Tihy	01/04/2026	Elaboração do plano de Ação
12	Aldeia Itapororoca	01/04/2026	Elaboração do plano de Ação
13	Café Patiburi	23/02/2026	Elaboração do plano de Ação
14	Cocada Patiburi	23/02/2026	Elaboração do plano de Ação
15	Olhar com Arte	27/03/2026	Elaboração do plano de Ação
16	UJS Cabralia	06/02/2026	Elaboração do plano de Ação
17	APIÁRIO SÃO JOSÉ	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação
18	APIÁRIO VOVÔ JOÃO	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação
19	ASOAPE	30/01/2026	Elaboração do plano de Ação
20	APIÁRIO BENDITO MEL	01/03/2026	Elaboração do plano de Ação

CF.1.3.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada

A meta pactuada para o 19º trimestre é de 96 EES atendidos pelo Cesol, e o meio de verificação de cumprimento deste indicador foi a descrição da ação realizada em relatório da contratada. Logo, considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador, conforme relação a seguir de EES atendidos no período analisado.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Edi e Cau	17/03/2026	Assistência técnica gerencial
2	Atelie da edy	31/03/2026	Assistência técnica gerencial
3	PRECISO CACAU	13/03/2026	Criação da rede social
4	Resina e Afeto- Arternimimos	16/03/2026	Assistência técnica gerencial
5	ACARAJÉ DA GERSONITA	11/03/2026	Assistência técnica gerencial
6	Associação de Catadores de Material Reciclado de Porto Seguro	14/02/2026	Assistência técnica gerencial
7	Adega ES	23/02/2026	modernização da identidade visual
8	GOTA DO ÓLEO	15/02/2026	Assistência técnica gerencial
9	ALUMIA	18/03/2026	Atualização do plano de ação e EVE
10	Artes Mãe e Filha	12/03/2026	Assistência técnica gerencial
11	Café do Bom	03/03/2026	Assistência técnica gerencial
12	COZINHA CRIATIVA DELÍCIAS GOURMET	12/03/2026	Assistência técnica gerencial
13	Joana Bonecas	23/03/2026	Assistência técnica gerencial
14	Merakialma Artesanatos	06/02/2026	Assistência técnica gerencial
15	Stella Seymour	16/03/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
16	Vila Criativa	12/03/2026	Assistência técnica gerencial
17	ASAPMAG – Associação dos apicultores e meio ambiente	17/03/2026	Assistência técnica gerencial
18	COOPERAG	17/03/2026	Atualização do plano de ação e EVE
19	APIÁRIO SÃO JOSÉ	01/03/2026	Plano de ação e EVE
20	APIÁRIO VOVÔ JOÃO	01/03/2026	EVE
21	ASOAPE	30/01/2026	EVE
22	APIÁRIO BENDITO MEL	01/03/2026	Plano de ação e EVE
23	MELEN CROCHÊ	30/01/2026	EVE
24	Aldeia Patiburi	12/01/2026	Assistência técnica gerencial
25	Assentamento Milton Santos	10/03/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
26	Dona Arlete Beiju	05/03/2026	Assistência técnica gerencial
27	Compleitude	02/03/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
28	Gil Jóias	24/02/2026	Assistência técnica gerencial
29	Doces da Evs	27/02/2026	Atualização de Logo
30	Maria Doces e Salgados	24/02/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
31	Sabonetes da Elza	27/02/2026	Assistência técnica gerencial
32	Associação micro produtores -APROBU	24/02/2026	Assistência técnica gerencial
33	Label Chocolates	24/02/2026	Atualização de Logo

34	Sara Macramê	18/03/2026	Atualização de EVE
35	Pan Delícias	21/01/2026	Assistência técnica gerencial
36	Cozinha Tradicional	12/01/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
37	Aldeia Barra Velha	26/01/2026	Inclusão e Plano de Ação
38	Aldeia Mata Medonha	05/03/2026	Inclusão e Plano de Ação
39	Apêxienã Pataxó	28/01/2026	Inclusão e Plano de Ação
40	Aponê Andorinha	05/03/2026	Inclusão e Plano de Ação
41	Café Patiburi	23/02/2026	Assistência técnica gerencial
42	Cocadas Mata Medonha	28/01/2026	Atualização de Logo
43	Cocada Patiburi	23/02/2026	Atualização de Logo
44	Twry Pataxó	28/01/2026	Inclusão e Plano de Ação
45	UJS Cabrália	06/07/2026	Inclusão e Plano de Ação
46	Toca do Gabiru	10/03/2026	Assistência técnica gerencial
47	Instituto Maria Tales	25/03/2026	Retirada
48	Tarts Crochê	31/03/2026	Retirada
49	Oxente feira de criativos do Arraial	11/02/2026	Atualização do Plano de ação e CAD Cidadão
50	Raizes 73	08/01/2026	EVE
51	Célia Artes	25/03/2026	Inclusão e Plano de Ação
52	Atelier Vania de Dogma	26/03/2026	Atualização do Plano de ação e CAD Cidadão
53	WS Salgados	01/04/2026	Inclusão e Plano de Ação
54	Sheila Salgados	01/04/2026	Inclusão e Plano de Ação
55	Aldeia Indígena Tupinambá Teiú Açú	26/03/2026	Atualização do Plano de ação e CAD Cidadão
56	Aldeia Xoha Tihy	01/04/2026	Atualização do Plano de ação e CAD Cidadão
57	Paixão Salgados	03/03/2026	Assistência técnica gerencial
58	Seguras e sem medo	02/03/2026	Assistência técnica gerencial
59	Jóias da Terra	11/03/2026	CAD CIDADÃO
60	Olhar com Arte	27/03/2026	Inclusão, Plano de ação e EVE
61	Mimos da Juju	27/01/2026	CAD CIDADÃO
62	Ateliê Maria Ateliê	02/04/2026	Assistência técnica gerencial
63	Aldeia Itapororoca	01/04/2026	Inclusão, Plano de Ação e EVE
64	CONFEITARI	02/04/2026	Atualização de Demandas e oferecimento de Crédito
65	Aldeia Piaçava	02/04/2026	Assistência técnica gerencial
66	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DE BELMONTE	24/02/2026	Atualização do EVE
67	COMITÊ DE MULHERES OLGA BENÁRIO/ COOPERATIVA MISTA MARGARIDAS E CRAVOS.	26/03/2026	Assistência técnica
68	Bicho Pau Madeiras	11/02/2026	Inclusão, Plano de ação e EVE
69	Encanto das Penas	30/03/2026	Retirada
70	Fátima Crochê	06/03/2026	Inclusão, Plano de ação e EVE
71	Rudá Essence	12/03/2026	Inclusão, Plano de ação e EVE
72	Kairós Ateliê	05/04/2026	Atualização do CAD CIDADÃO
73	Ateliê da Kah	26/03/2026	Atualização do CAD CIDADÃO
74	Doce Naró	13/01/2026	Atualização de Cad Cidadão e Elaboração de Tabela Nutricional
75	Eunartes (Associação dos Artesãos de Eunápolis)	26/03/2026	CAD CIDADÃO
76	KIRIWÁ	06/02/2026	Assistência técnica gerencial
77	Maridoce	26/03/2026	Atualização de Cad Cidadão e Elaboração de Tabela Nutricional
78	Mulheres em Ação	26/03/2026	Atualização do CAD CIDADÃO
79	AJIP	23/03/2026	Assistência técnica gerencial
80	Aldeia Canãã	30/03/2026	Assistência técnica gerencial
81	Associação Novos Guerreiros	30/03/2026	CAD CIDADÃO
82	Bijuterias da Carol	03/03/2026	Atualização de Cad Cidadão e Elaboração de logo
83	Bleme	26/03/2026	Plano de ação e EVE

84	Coletivo Ybryda	23/03/2026	Atualização do Plano de Ação
86	DB Artesanato	01/04/2026	Atualização de Cad Cidadao e Elaboração de logo
87	Sará	23/03/2026	CAD CIDADÃO
88	Stenia Garcia	26/03/2026	Atualização de Cad Cidadao e Elaboração de logo
89	Art Carcará	31/03/2026	Inclusão, Plano de ação e EVE
90	Handmade Joias	31/03/2026	Assistência técnica gerencial
91	Razão Social	17/03/2026	CAD CIDADÃO
92	Ihnuy	23/03/2026	CAD CIDADÃO
93	PAJÉ ITAMBÉ	08/01/2026	Atualização de Logo, rotulo
94	RESERVA PATAXÓ ALDEIA VELHA/ ARRAIAL	31/03/2026	Atualização de Logo, rotulo
95	Terreiro de Ogum	23/03/2026	Assistência técnica gerencial
96	Associação das Marisqueiras e Pescadores de Belmonte	24/02/2026	Assistência técnica, CAD CIDADÃO

CF.2 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS PELO CESOL

2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Em seu relatório de prestação de conta, a contratada informa que, em decorrência do encerramento das atividades da loja física vinculada ao CESOL, os produtos anteriormente inseridos no mercado convencional precisaram ser retirados desse espaço de comercialização. Ressalta-se que a loja constituía o principal ponto de escoamento e visibilidade dos produtos dos empreendimentos atendidos.

Entretanto, a contratada informa que ampliou, no trimestre em análise, o número de parcerias para participação em feiras, bem como intensificou a realização de feiras organizadas diretamente pelo CESOL.

Nesse cenário, considera-se cumprida a meta pactuada para o período em análise.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A contratada informa que, no 19º trimestre, o Cesol deste território promoveu avanços importantes nos empreendimentos acompanhados, com foco na qualificação dos produtos e no aprimoramento dos processos produtivos. As melhorias implementadas concentraram-se na verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade-quantidade-preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem; Criação de rótulos e logomarcas, entre outras ações voltadas à elevação da qualidade e à competitividade dos produtos no mercado.

De modo geral, o Cesol realizou 32 ações de melhoramento de produtos, alcançando a meta inicialmente pactuada de atender a 32 EES. A seguir, apresenta-se a amostra das melhorias realizadas, cujas comprovações foram encaminhadas em formato digital junto ao relatório de prestação de contas.



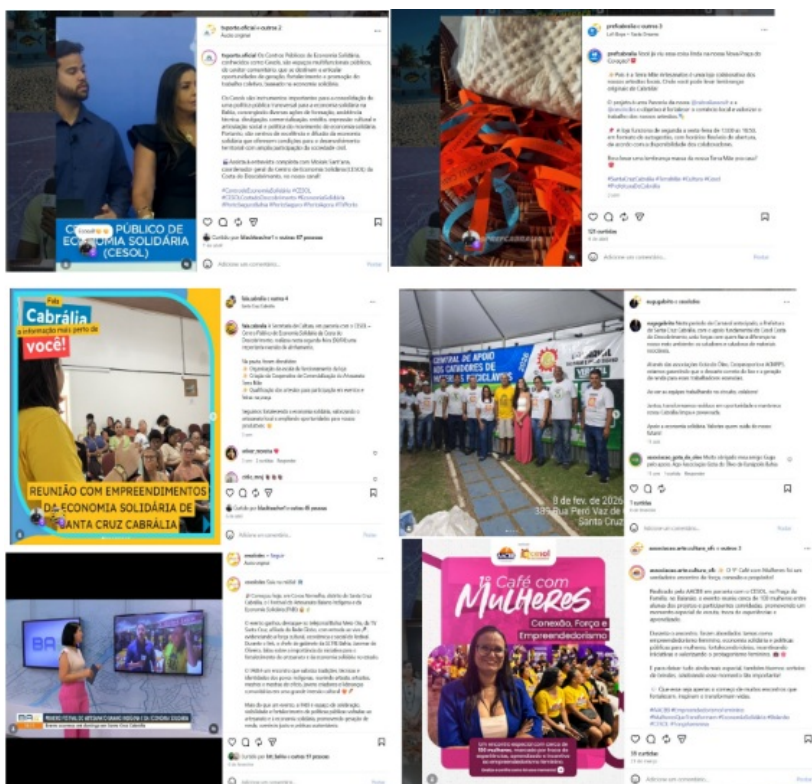
	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	PRODUTO	MELHORIA REALIZADA
1	Cocadas Mata Medonha	28/01/2026	Rótulo	Rótulo
2	Apêtxienã Pataxó	28/01/2026	Rótulo	Rótulo
3	Label Chocolates	24/02/2026	Logomarca e Rótulo	Logomarca e Rótulo
4	Doces da Evs	27/02/2026	Logomarca	Logomarca
5	Gil Jóias	24/02/2026	Logomarca	Logomarca
6	Café Patiburi	23/02/2026	Rótulo	Rótulo
7	Doce Naró	13/03/2026	1 Tabela Nutricional	1 Tabela Nutricional
8	CONFEITARI	02/04/2026	1 Tabela Nutricional	1 Tabela Nutricional
9	Paixão Salgados	03/03/2026	1 Tabela Nutricional	1 Tabela Nutricional
10	Edi e Cau	17/03/2026	Rótulo	Rótulo
11	Cocada Patiburi	23/02/2026	Rótulo e Logomarca, Tabela Nutricional	Rótulo e Logomarca, 2 Tabela Nutricionais
12	Café Patiburi	23/02/2026	Rótulo	Rótulo
13	Apêtxienã Pataxó	28/01/2026	Rótulo	Rótulo
14	PAJÉ ITAMBÉ	08/01/2026	Logomarca	Logomarca
15	RESERVA PATAXÓ ALDEIA VELHA/ARRAJAL	31/03/2026	Logomarca e Rótulos	Logomarca e Rótulos
16	Pan Delícia	19/03/2026	3 Tabela Nutricional	3 Tabela Nutricional
17	Delícias da Maga	19/03/2026	4 Tabela Nutricional	4 Tabela Nutricional
18	Apiz Luz	19/03/2026	Logomarca e TAG	Logomarca e TAG
19	Maridoce	19/03/2026	Rótulo	Rótulo
20	Essencia da pele	19/03/2026	Logomarca e Rótulo	Logomarca e Rótulo
21	Margaridas de Belmonte	19/03/2026	Rótulo e Logomarca, Tabela Nutricional	Rótulo e Logomarca, Tabela Nutricional
22	Lia Ateliê	19/03/2026	Logomarca e Catálogo	Logomarca e Catálogo
23	Gumi Gumi	19/03/2026	Catálogo	Catálogo
24	Kika Braga	19/03/2026	Logomarca e catálogo	Logomarca e catálogo
25	Conceição Crochê	19/03/2026	Logomarca	Logomarca
26	Ateliê Odara	19/03/2026	Logomarca e Tag	Logomarca e Tag
27	D'Laize	19/03/2026	Logomarca e tag	Logomarca e tag
28	Kalitu	19/03/2026	Logomarca	Logomarca
29	Arte e Flor	19/03/2026	Logomarca	Logomarca
30	Ass Artesanal de Belmonte	19/03/2026	Logomarca e tag	Logomarca e tag
31	Janpires	19/03/2026	Logomarca	Logomarca
32	Marisa Tigre	19/03/2026	Artesanato	Artesanato

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

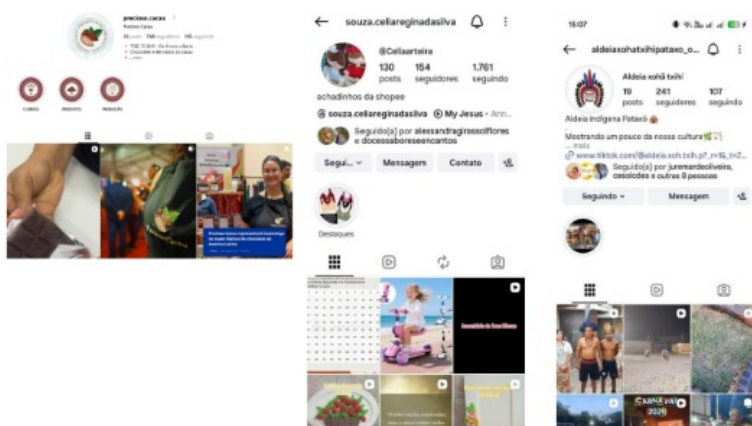
CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informa que foram produzidas e divulgadas, por meio das redes sociais, 6 peças de comunicação e propaganda, alcançando a meta inicialmente pactuada de 6 peças de divulgação. Dessa forma, constata-se o cumprimento integral da meta pactuada para o período. A seguir, apresentam-se amostras das peças desenvolvidas e os links das publicações devidamente veiculadas por intermédio da plataforma *Instagram* (@cesolcdes)



CF 2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas

Este indicador avalia a quantidade de EES que receberam suporte para desenvolver e manter perfis ativos em plataformas digitais/redes sociais. Verifica-se tanto a criação das redes quanto o apoio contínuo à sua gestão, visando ampliar a visibilidade e o alcance dos empreendimentos. Nesse cenário, a contratada informa que 32 empreendimentos tiveram suas redes sociais criadas ou apoiadas durante o período, atingindo integralmente a meta para o período em análise, conforme comprovações encaminhadas anexas ao edital. Considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador.



	NOME DO EES	DATA DA REALIZAÇÃO	REDE SOCIAL (@)
1	PRECISO CACAU	17/03/2026	https://www.instagram.com/preciso.cacau?gsh=MTMxtdDMYjZjMDQzNw==
2	UJS Cabralia	06/02/2026	https://www.instagram.com/ujs_cabralia?gsh=M2p4NGc1dWFN3Mw
3	Café Patiburi	23/02/2026	https://www.instagram.com/cafeatiburi?gsh=dQ3d2p2YTFia3Y5
4	Aponé Andorinha	05/03/2026	https://www.instagram.com/aponeartesanato?gsh=MWtja3dyNXBxb3NjNA==
5	Apêdienã Pataxó	28/01/2026	https://www.instagram.com/apetxienan_04?gsh=ODNmM2RmNmVzZ2I3
6	Aldeia Mata Medonha	05/03/2026	https://www.instagram.com/aldeia_pataxo_mata_medonha?gsh=bW5lZTFjdWJvdTJh
7	Aldeia Barra Velha	26/01/2026	https://www.instagram.com/aldeiamacabarravelha?gsh=XZUJZTJndmNlyYTRp
8	Cozinha Tradicional	10/01/2026	https://www.instagram.com/mada.lena.23?gsh=MXRqdHdpdmQ1OHlINQ==
9	Aldeia Itapororoca	01/04/2026	https://www.instagram.com/aldeiaitapororoca?gsh=N2M5c291cjE4aGd5
10	Olhar com Arte	07/03/2026	https://www.instagram.com/espacocultural.olharcomartes?gsh=MTQzMHJvbjMzYTA1MA==
11	Seguras e sem medo	02/03/2026	https://www.instagram.com/cafeconresenha459?gsh=MTNzYXNjOTd5YXZldw==
12	Aldeia Xoha Tihy	01/04/2026	https://www.instagram.com/aldeiaxohatxipataxo_ofc?gsh=MXNnMmZ1ajc4anBncQ==
13	Aldeia Indígena Tupinambá Teiú Açú	26/03/2026	https://www.instagram.com/associacao.tupinamba.teiuacu?gsh=MWw2pgeDY1NW8wcw==
14	PAUÉ ITAMBÉ	08/01/2026	https://www.instagram.com/ubirananpataxo?gsh=MTNzN3M2bGwzOXVpeg==
15	Célia Artes	25/03/2026	https://www.instagram.com/souza.celiareginadasilva?gsh=MWpsdDl0andld2ZwZA==
16	RESERVA PATAXÓ ALDEIA VELHA/ ARRAIAL3	31/03/2026	https://www.instagram.com/reserva_pataxoaldeia_velha?gsh=cDQ4eDU4MGFsbXk4
17	Raizes 73	08/03/2026	https://www.instagram.com/raizes_73?gsh=MWw2MDI5MjBsbmJwYw==
18	Oxente feira de criativos do Arraial	11/02/2026	https://www.instagram.com/oxenteferadecriativosarraial?gsh=NWFhcG4wdGQwYndk
19	Art Carcará	31/03/2026	https://www.instagram.com/art.carcara?gsh=MTk4bRjeD3yNnE4dQ==
20	Associação Novos Guerreiros	30/03/2026	https://www.instagram.com/ainga2017?gsh=MWdvbWh3N21vZHBpMQ==
21	Rudá Essence	12/03/2026	https://www.instagram.com/rudaessenceoficial?gsh=dz6ZWQzbTV3cTd5
22	MELÉN CROCHÊ	30/01/2026	https://www.instagram.com/melen_croche?gsh=MW1ndXh4bTgxdnYyZg==
23	APIÁRIO BENDITO MEL	01/03/2026	https://www.instagram.com/benditoemelbrasil?gsh=MWw2bG1NnZ4bHhY0QA==
24	Label Chocolates	13/03/2026	https://www.instagram.com/la_bel_chocolate?gsh=d3hwODlsZmY5eWlt
25	Margaridas de Belmonte	13/02/2026	https://www.instagram.com/marga_ridas1?gsh=NDhkZj5dMkicjF4
26	Maridoe	12/03/2026	https://www.instagram.com/cacau.maridoe?gsh=MTR1dzQ1ZXk4MmI2bw==
27	Txag'u Mirawé	11/03/2026	https://www.instagram.com/bxagru_mirawe?gsh=anR1YXJ5Y3Vjbnm
28	Pan delicias	30/02/2026	https://www.instagram.com/pan_delicia_empadas?gsh=MXJ4YTFjaXUd2pybA==
29	ACMRPS	04/04/2026	https://www.instagram.com/acmrps?gsh=MjFpbnM3bHd2MmJ2
30	Ateliê da kah	12/02/2026	https://www.instagram.com/atediedakah.karina?gsh=MWw2M2VoYmtkYX05ZA==
31	Edi e cai	09/02/2026	https://www.instagram.com/aparicoedical?gsh=MWw4aGUzZW1uZkZweA==
32	Bailarina Lilas	19/03/2026	https://www.instagram.com/bailarinallilas?gsh=MWd6erFpMnneTZ1eQ==

CF 2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

A contratada informa ter participado de 2 feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições, superando a meta de 1 feira para o período.

A primeira participação ocorreu na Feira de Agricultura Familiar e Economia Solidária, realizada no distrito de Arraial d'Ajuda, em Porto Seguro, entre os dias 16 e 18 de janeiro. Segundo a contratada, Este momento foi fundamental para a comercialização dos produtos, a troca de experiências entre os empreendimentos e o fortalecimento das redes locais de economia solidária. Além disso, possibilitou maior aproximação com o público consumidor, ampliando o reconhecimento da qualidade e da identidade dos produtos comercializados.

Em seguida, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro, os empreendimentos — sendo cerca de 90% compostos por grupos indígenas — participaram do I Festival Baiano do Artesanato Indígena e da Economia Solidária (FABI). Realizado na Aldeia Pataxó Coroa Vermelha, o FABI participou impulsionando o turismo e a economia local, atraindo milhares de visitantes, com registros superiores a 20 mil pessoas na sua primeira edição e contou com as parcerias entre a Sepromi, Federação Indígena (Finpat), Cesol e diversas outras entidades.

Assim, nesse trimestre, o Cesol superou a meta pactuada, conforme imagens a seguir. Logo, considera-se cumprido o indicador em análise.



CF 2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol

A contratada informa que, para esta meta, a variável pactuada corresponde ao valor financeiro comercializado pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), tendo como meio de verificação o descritivo constante no relatório de prestação de contas por empreendimento, bem como os valores comercializados no mercado convencional. Segundo a contratada, no 1º Trimestre, devido a reestruturação da loja Cesol, inclusão de novos EES e substituição de empreendimentos na carteira ativa do Cesol, foi possível mensurar apenas as vendas realizadas no âmbito da loja colaborativa em Santa Cruz de Cabralia e nas feiras de economia solidária. O valor total aferido corresponde ao montante de R\$ 18.959,00.

	NOME DO EES	VALOR (R\$)
1	Edilene	R\$ 150,00
2	Lucas	R\$ 233,00
3	Matheus	R\$ 25,00
4	Fatima	R\$ 896,00
5	Ana Paula	R\$ 180,00
6	Juliana	R\$ 85,00
7	Sonia	R\$ 638,00
8	Laudiceia	R\$ 500,00
9	Janine	R\$ 290,00
10	Sebastiana	R\$ 465,00
11	Diego	R\$ 89,00
12	Maria Regina	R\$ 89,00
13	Jineuza	R\$ 6,00
14	Magali	R\$ 847,00
15	Matthes	R\$ 89,00
16	Eanuela	R\$ 45,00
17	Faz arte	R\$ 300,00
18	Inaiá	R\$ 7.375,00
19	Laura	R\$ 230,00
20	Aline Acarajé	R\$ 5.000,00
21	Aldéia tupinambá	R\$ 270,00
22	Aldéia Mata medonha	R\$ 730,00
23	Aldéia coroa vermelha	R\$ 56,00
24	Dona Dica	R\$ 20,00
25	Debora Dias	R\$ 40,00
26	Margarete	R\$ 120,00
27	Debora Laise	R\$ 96,00
28	Mattiole	R\$ 106,00

CF 2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Trata-se de informação gerencial. A partir de relatório encaminhado pela contratada, relacionou-se o quantitativo em R\$ de produtos/serviços inseridos em mercado institucional/compras públicas. No decorrer do 19º trimestre, 2 (dois) EES mantiveram o fornecimento de produtos alimentícios nos programas PAA e/ou PNAE, conforme tabela a seguir.

CF 2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol

Trata-se de informação gerencial. Este indicador mede quantos empreendimentos da economia solidária estão efetivamente realizando atividades de comercialização (vendas de produtos ou serviços) com algum tipo de apoio oferecido pelo Cesol. O indicador permite verificar o alcance e a efetividade das ações do Cesol na promoção da comercialização, mostrando quantos empreendimentos, dentro de um período específico, recebem suporte direto para vender seus produtos ou serviços. Além disso, auxilia no monitoramento da capacidade do Cesol em estimular geração de renda, ampliação de mercados e fortalecimento econômico dos grupos atendidos. Nesse sentido, a contratada informa por meio de descritivo em seu relatório ter apoiado 61 EES na comercialização direta com o mercado convencional, feiras livres, loja espaço solidário, venda direta, mercado institucional, entre outros, conforme comprovações encaminhadas no relatório da contratada.

	NOME DO EES	TIPO DE ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO
1	Edilene	Feira
2	Lucas	Feira
3	Matheus	Feira
4	Fatima	Feira
5	Ana	Feira
6	Paula	Feira
7	Juliana	Feira
8	Laudiceia	Feira
9	Sonia	Feira
10	Janine	Feira
11	Sebastiana	Feira
12	Diego	Feira
13	Maria Regina	Feira
14	Jineuza	Feira
15	Magali	Feira
16	Matheus	Feira
17	Faz Arte	Feira
18	Eanuela	Feira
19	Rita de Cassia	Feira
20	Luane	Feira
21	Elaine	Feira
22	Cátia	Feira
23	Mariza	Feira
24	Celia	Feira
25	Tiago	Feira
26	Ingrid	Feira
27	Wendel	Feira
28	Oberan	Feira
29	Bruce	Feira

30	Lidiane	Feira
31	Edicleia	Feira
32	Sandra	Feira
33	Priscila Pereira	Feira
34	Jocelia Laura	Feira
35	Welita Elisabete	Feira
36	Isis	Feira
37	Karmen	Feira
38	Penha	Feira
39	Debora	Feira
40	Daniel	Feira
41	Geisan	Feira
42	Paula	Feira
43	Celia	Feira
44	Tainé	Feira
45	Edivaldo	Feira
46	Alba	Feira
47	Margarete Piaçava	Loja Colaborativa Cabralia
48	Lidy Bordados	Loja Colaborativa Cabralia
49	Gumi Gumi	Loja Colaborativa Cabralia
50	Amy Laize Artes	Loja Colaborativa Cabralia
51	Resina e Arte	Loja Colaborativa Cabralia
52	Cris Sales Decora	Loja Colaborativa Cabralia
53	Terço Terra mãe	Loja Colaborativa Cabralia
54	Netuantes Bahia	Loja Colaborativa Cabralia
55	Natlia Artesanato	Loja Colaborativa Cabralia
56	Miraki Alma Artesanato	Loja Colaborativa Cabralia
57	Joana Bonecas	Loja Colaborativa Cabralia
58	Maria	Feira
59	Maria da Penha	Feira
60	Doces e encantos da Nanó	Feira
61	Chocolates Label	Feira

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Para esta meta, a variável pactuada corresponde ao número absoluto de EES assistidos, verificado por meio dos 128 Termos de Adesão à Rede apresentados pela contratada em documentos juntados ao relatório de prestação de contas do trimestre. Esses documentos comprovam formalmente a vinculação dos empreendimentos à Rede de Comercialização criada e permitem aferir o alcance das ações de acompanhamento desenvolvidas pela equipe técnica.

A partir da análise dos documentos comprobatórios para este indicador, considera-se cumprida meta pactuada para este período.

CF 3.2.1 - Cooperativa central (2º grau) constituída com fins de comercialização

Trata-se de informação gerencial. O indicador em questão estabelece como pactuado a criação de uma cooperativa central voltada à comercialização, com atuação abrangendo todo o território atendido pelo Cesol. O meio de verificação previsto para essa entrega é o Estatuto da nova instituição, que deverá formalizar sua constituição, objetivos e estrutura de governança. Trata-se de uma iniciativa destinada a fortalecer a capacidade de inserção comercial dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por meio de uma organização centralizada e juridicamente estruturada.

Contudo, a implementação dessa proposta, segundo a contratada, está programada para trimestres posteriores. Até lá, informa o Cesol que desenvolve ações de qualificação e formação junto aos EES, com o objetivo de prepará-los para integrar e gerir a futura cooperativa central. Esse período preparatório é fundamental para garantir que os empreendimentos tenham domínio dos processos administrativos, operacionais e coletivos necessários para a gestão eficiente da nova entidade.

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Por meio da assistência técnica, o Cesol vem incentivando os EES a comercializarem seus produtos no espaço solidário - a loja do Cesol, conforme apresentado nas imagens a seguir. Essa estratégia busca ampliar a visibilidade e o acesso ao mercado para os EES, fortalecendo sua presença em um ambiente de comercialização estruturado e alinhado aos princípios da economia solidária.

A variável pactuada para essa meta é a aferição de 128 EES com contratos de consignação, documento que comprova a inserção formal dos empreendimentos no espaço comercial do Cesol. Esses contratos atestam que os EES estão, de fato, comercializando na loja e estão organizados em pasta digital encaminhada junto ao relatório de prestação de contas pela contratada, garantindo a verificação adequada do cumprimento da meta.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

Após análise das informações apresentadas no relatório referente ao 19º trimestre, verifica-se o cumprimento da meta em tela. Segundo o relatório da contratada, durante o Carnaval de Santa Cruz Cabralia, foi realizado o projeto Ecofolia, envolvendo empreendimentos de economia solidária que atuam na coleta de resíduos sólidos. As cooperativas e associações participantes foram responsáveis pela coleta dos resíduos gerados ao longo de todo o circuito do evento, contribuindo diretamente para a limpeza e organização do espaço festivo.

Segundo a contratada, a ação contou com a participação de empreendimentos de economia solidária atuantes na coleta de resíduos sólidos, os quais foram responsáveis pela coleta dos resíduos gerados ao longo de todo o circuito do evento, contribuindo para a limpeza, organização e sustentabilidade da festividade.

Informa ainda que foi implantado um estande de educação ambiental, no qual os grupos apresentaram ao público o processo de triagem dos materiais recicláveis, desde a coleta até a preparação para comercialização. A iniciativa possibilitou a conscientização dos foliões acerca da importância da destinação correta dos resíduos e da valorização do trabalho desenvolvido pelos catadores na cadeia produtiva da reciclagem.

Dessa forma, considerando as informações registradas e os elementos apresentados no relatório, entende-se que a meta referente à CF 3.5.1 foi devidamente cumprida no período avaliado, com o devido encaminhamentos da lista de presença, realease e outros documentos comprobatórios.



exugabrito e cassolides

exugabrito Neste período de Carnaval antecipado, a Prefeitura de Santa Cruz Cabrália, com o apoio fundamental do Cesol Costa do Descobrimento, uniu forças com quem faz a diferença no nosso meio ambiente: os catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Através das associações Gota do Óleo, Cooperaporta e ACMIPS, estamos garantindo que o descarte correto do lixo e a geração de renda para esses trabalhadores essenciais.

Assim, transformamos resíduos em oportunidade e mantemos nossa Cabrália limpa e preservada.

Apóie a economia solidária. Valorize quem cuida do nosso futuro!

11 com 7 curtidas

associacao.gota.de.oleo Muito obrigado meu amigo Guga pelo apoio. Agn Associação Gota do Óleo de Eunápolis Bahia

11 com 1 curtida · Responder

8 de fev. de 2026

Santa Cruz Cabrália	500 pessoas	40h	Coleta Seletiva de resíduos sólidos durante o carnaval	08 de fevereiro
---------------------	-------------	-----	--	-----------------

CF 4. Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

A variável pactuada para essa meta no 19º trimestre é de 160 EES, tendo como meio de verificação a apresentação de planilha ou sistema contendo o detalhamento dos empreendimentos, conforme solicitado pela CATIS, devidamente atualizado. A contratada informa que houve atualização cadastral dos 174 EES acompanhados pelo Cesol, conforme conferência em sistema e documentos comprobatórios encaminhados.

Dessa forma, considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador, cuja comprovação supera a meta inicial prevista, conforme listagem disponível em relatório da contratada, bem como aferição na plataforma de controle utilizada por esta comissão.

CF 4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Este indicador avalia o percentual de atualização das informações cadastrais dos beneficiários, garantindo que os dados utilizados pelo Cesol permaneçam atualizados, consistentes e aptos a orientar o acompanhamento das ações socioproductivas. A meta estabelecida - atualização de 100% das informações - foi integralmente alcançada.

A contratada encaminhou documento comprobatório, conforme previsão contratual. Dessa forma, considera-se cumprida a meta pactuada para o trimestre em análise.

CF 4.3.1 - Incremento da renda produtiva familiar

Trata-se de informação gerencial. Este indicador refere-se à elaboração e entrega do relatório que analisa a evolução da renda dos EES atendidos pelo Cesol. A meta prevista - a produção de registro em relatório – foi realizada e as informações resumidas encontram-se na tabela a seguir.

CF 4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente.

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

A contratada informa que, em continuidade ao processo iniciado no trimestre anterior, o CESOL avançou na estratégia de fortalecimento da Política Pública de Economia Solidária no território da Costa do Descobrimento, por meio de ações de mobilização comunitária, articulação institucional e incidência política junto a diferentes atores sociais e gestores públicos

Segundo a contratada, as ações desenvolvidas no período contribuíram para ampliar a compreensão das gestões municipais acerca da Política Pública de Economia Solidária, observando-se maior abertura ao diálogo institucional em comparação ao trimestre anterior, resultado do fortalecimento da presença territorial do CESOL.

Destaca-se, no período, a realização do Festival de Artesanato Indígena e Economia Solidária (FABI), ocorrido nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro, cuja construção foi precedida por atividades de mobilização e articulação junto às comunidades indígenas, incluindo visitas às

aldeias Patiburi e Mata Medonha. Durante essas ações, o CESOL realizou diálogo com lideranças locais, apresentando a proposta do evento e fortalecendo os vínculos institucionais com os povos e comunidades tradicionais.

A contratada ressalta que o FABI constituiu importante ação estruturante para o território, promovendo visibilidade à produção indígena e fortalecendo a articulação entre empreendimentos, poder público e sociedade civil. Como desdobramento da iniciativa, houve a inserção de novos empreendimentos indígenas na carteira de atendimento do CESOL, ampliando a atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

Dessa forma, considerando a realização da articulação institucional, os objetivos propostos e os encaminhamentos pactuados, entende-se que a meta relacionada foi cumprida no período avaliado. A seguir, relacionam-se imagens referentes às atividades.



DATA DA AÇÃO	AÇÕES REALIZADAS
12/01/2026	visita aldeia patiburi
13/01/2026	visita aldeia mata medonha
02/02/2026	Reunião no Sindicato em Eunápolis com a ASOABE (associação de apicultores da costa do descobrimento)
06/02/2026	Festival de Artesanato Indígena e economia solidária. representação institucional do cesol
07/02/2026	Festival de Artesanato Indígena e economia solidária. representação institucional do cesol
08/02/2026	Festival de Artesanato Indígena e economia solidária. representação institucional do cesol
10/02/2026	Reunião com as Margaridas em Eunápolis
23/02/2026	visita a aldeia Patiburi
24/02/2026	Visita ao chocolate Label
25/02/2026	Visita a associação Aprobu
01/03/2026	Reunião com Associação de apicultores, Costa do Descobrimento.
03/04/2026	Reunião com Juremar (representante da setec)
10/03/2026	Atendimento com o empreendimento toca do gahiru no escritório do Cesol.
10/03/2026	Atendimento no assentamento milho santos,
24/03/2026	reunião com a sec de gestão e governo de Eunápolis.
27/03/2026	encontro das Margaridas e plenária do comitê Olga Benário

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF 6.1.1 - ATEG para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

Trata-se de informação gerencial. Nesse sentido, a contratada informa que, no dia 16 de janeiro, foi realizada visita técnica à Associação Gota do Óleo, empreendimento atuante na coleta de resíduos sólidos, com o objetivo de conhecer a realidade da associação, fortalecer o diálogo institucional e estruturar parcerias para atuação nos eventos carnavalescos dos municípios de Porto Seguro e Eunápolis.

Segundo a contratada, durante a atividade foram discutidas estratégias de organização e planejamento das ações relacionadas à coleta, separação e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados nos circuitos carnavalescos. Nesse contexto, a equipe técnica do CESOL prestou orientações quanto à logística de atuação, divisão de tarefas e adoção de melhores práticas de manejo de resíduos,

contribuindo para qualificar e ampliar a eficiência das ações desenvolvidas pela associação.

Informa ainda que, durante a visita, foram identificadas demandas relacionadas à necessidade de equipamentos e melhorias estruturais para fortalecimento das atividades do empreendimento. A partir do diagnóstico realizado, foram encaminhados apoios que possibilitaram a entrega de equipamentos, contribuindo para o fortalecimento das condições de trabalho dos associados e para ampliação da capacidade de atuação da associação nos eventos.



NOME DO EES	DATA DA AÇÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
Associação Gota do Óleo	16 de janeiro de 2026	Assistência técnica e reunião para evento de consumo consciente

CF 6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Após análise das informações constantes no relatório trimestral da contratada, verifica-se o cumprimento da meta do indicador em tela. O componente prevê a realização de 02 atividades de fomento voltadas à sensibilização da população e ao fortalecimento de ações relacionadas à coleta seletiva nos municípios atendidos.

A contratada informa que as ações de fomento à coleta seletiva realizadas nos municípios de Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro, durante os períodos de 06 a 08 de fevereiro e de 13 a 18 de fevereiro, respectivamente, integraram as atividades do projeto Ecofolia, iniciativa voltada à promoção da sustentabilidade ambiental, geração de renda e fortalecimento da economia solidária.

Segundo a contratada, durante o período carnavalesco os empreendimentos de economia solidária atuantes na área de resíduos sólidos organizaram-se de forma colaborativa, realizando revezamento nas atividades de coleta seletiva ao longo dos circuitos das festividades. Essa estratégia possibilitou maior cobertura das ações, eficiência no manejo dos resíduos e visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos empreendimentos envolvidos.

A contratada destaca que a iniciativa fortaleceu o protagonismo dos empreendimentos de economia solidária na gestão dos resíduos gerados durante os eventos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais do carnaval. Ressalta ainda que as ações promoveram conscientização ambiental junto aos foliões, comerciantes e população local, evidenciando a importância da separação correta dos resíduos e da destinação adequada dos materiais recicláveis.

Como resultado das atividades executadas, foram coletadas aproximadamente 50 toneladas de resíduos sólidos recicláveis, quantitativo que demonstra a efetividade da ação e sua contribuição para a geração de renda dos empreendimentos participantes, por meio da comercialização dos materiais coletados.

Informa ainda que a participação em uma ação de grande porte contribuiu para o fortalecimento institucional dos grupos envolvidos, ampliando sua capacidade organizativa, visibilidade e reconhecimento junto ao poder público e à sociedade civil, além de favorecer a consolidação de parcerias estratégicas para futuras iniciativas.



CF 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF 7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

Após análise das informações apresentadas no relatório trimestral da contratada, verifica-se o cumprimento integral da meta. O componente possui como variável pactuada a orientação de 16 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), tendo como meio de verificação a descrição das ações realizadas em relatório técnico.

Conforme informado pela contratada, a equipe técnica do Cesol, por meio dos agentes socioprodutivos, desenvolveu ações de orientação e divulgação sobre o acesso ao microcrédito junto aos empreendimentos atendidos. As atividades contemplaram esclarecimentos acerca do funcionamento do microcrédito, procedimentos necessários para solicitação, condições de acesso, formas de pagamento e documentação exigida para contratação.

O relatório informa que as orientações alcançaram 16 Empreendimentos Econômicos Solidários, alcançando a meta pactuada de 16 EES, conforme demonstrado na tabela apresentada pela contratada. Observa-se que a ação contribui para o fortalecimento da autonomia produtiva e financeira dos empreendimentos, ampliando o acesso às políticas de financiamento e incentivo à produção.

Dessa forma, entende-se que a meta referente a este indicador foi devidamente cumprida, inclusive superando o quantitativo inicialmente pactuado para o período avaliado.

	NOME DO EES	NUMERO DE BENEFICIÁRIOS
1	Lia Ateliê	4
2	Associação artesanal de Belmonte	20
3	Completude	6
4	Talentos que encantam	16
5	N Acessórios	4
6	Sabonetes da Elza	4
7	Elisete Macramê	4
8	Coletivo Ybryda	12
9	Delicias Gourmet- Doces e Salgados	8
10	Acarajé da Gersonita	6
11	Bijuterias da Karol	6
12	Ass. Artes Belmonte	20
13	Marisa Tigre	4
14	Meu Côco é Doce	8
15	Alumia	8
16	Sara Macramê	6

CF 7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Trata-se de informação gerencial. Este indicador avalia a quantidade de empreendimentos encaminhados para acesso a microcrédito, considerando, neste caso, uma meta específica condicionada ao empreendimento. O seu alcance é verificado a partir da efetiva realização do encaminhamento e das orientações prestadas ao empreendimento.

Segundo o documento, não houve EES encaminhado para o microcrédito.

CF 7.3 - CF 7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento IG)

Trata-se de informação gerencial. Este indicador verifica a quantidade de EES que efetivamente acessaram microcrédito, considerando uma meta condicionada ao empreendimento. O atendimento é comprovado mediante a confirmação do acesso aos recursos financeiros por parte dos empreendimentos.

A contratada informa que nenhuma EES declarou ter acessado microcrédito no trimestre em análise.

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social tem seguido o regulamento de compras.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de

dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

CG 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

Esta meta tem como variável pactuada a realização de uma pesquisa de satisfação, sendo o meio de verificação a apresentação descritiva da pesquisa realizada, com os dados coletados e tabulados no relatório técnico e registros correspondentes. Dessa forma, a contratada apresentou comprovações da realização da referida pesquisa, tal qual preconiza o plano de trabalho e contrato de gestão.

Portanto, considera-se cumprida a meta pactuada para o período em análise.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 07/01/2026 a 07/04/2026.					
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO			DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA		
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	179.216,94		Saldo Atual em Conta Corrente	87.857,35	
Total de entradas (f)	269.864,00		Saldo Atual de Aplicação Financeira	34.444,88	
Repasses Públicos no Período - Custeio	249.764,00				
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00				
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00				
Outras Receitas	0,00				
Devolução	20.100,00				
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	449.080,94			R\$ 122.302,23	
Total de saídas (g)	330.335,75				
Despesas de Custeio	330.335,75				
Despesas Pagas do Período	330.335,75				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
Despesas de Investimento	0,00				
Despesas Pagas do Período	0,00				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 118.745,19		CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 3.557,04	
SALDO REMANESCENTE					
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 118.745,19				
Despesas a Pagar (h)	82.801,00				
Despesas a Pagar - Custeio	82.801,00				
Despesas a Pagar - Investimento	0,00				
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	35.944,19				

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária (corrente e aplicação) foram apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 07/01/2026 a 07/04/2026.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	249.764,00	0,00	249.764,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	179.216,94	0,00	179.216,94	0,00		
(A) Total de Repasses	428.980,94	0,00	428.980,94	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	20.100,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	449.080,94	0,00	428.980,94	0,00		
2. Despesas de Custeio	19º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	70.075,97	32.796,00	70.075,97	32.796,00	102.871,97	32.796,00
2.1.2 Encargos Sociais	24.952,13	24.705,00	24.952,13	24.705,00	49.657,13	24.705,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.800,00	4.300,00	12.800,00	4.300,00	17.100,00	4.300,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	107.828,10	61.801,00	107.828,10	61.801,00	169.629,10	61.801,00
2.2 Serviço de Terceiros	139.434,50	21.000,00	139.434,50	21.000,00	160.434,50	21.000,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	139.434,50	21.000,00	139.434,50	21.000,00	160.434,50	21.000,00
2.3 Despesas Gerais	52.786,22	0,00	52.786,22	0,00	52.786,22	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	52.786,22	0,00	52.786,22	0,00	52.786,22	0,00
2.4 Despesas com manutenção	5.334,80	0,00	5.334,80	0,00	5.334,80	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	5.334,80	0,00	5.334,80	0,00	5.334,80	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	305.383,62	82.801,00	305.383,62	82.801,00	388.184,62	82.801,00
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	305.383,62	82.801,00	305.383,62	82.801,00	388.184,62	82.801,00

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao repasse da 22ª parcela do Contrato de Gestão nº 010/2021 destinado a despesas de custeio;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado corresponde ao saldo remanescente do 18º trimestre;

Nota 3 – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o saldo mencionado refere-se a estornos bancários;

Nota 4 – Nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Remuneração”, “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” diferem do previsto conforme orçamentário apresentado na Proposta de Trabalho da Organização Social (OS);

Nota 5 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do previsto conforme orçamentário apresentado na Proposta de Trabalho da Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica “Despesas com manutenção” refere-se à manutenção de computadores e reinstalação de ar condicionado;

Nota 7 – Na coluna “Despesas do Período a Pagar” foi alocada a quantia referente a recursos provisionados e comprometidos com despesas relacionados às rubricas de Despesas de Pessoal: “Remuneração”, “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal”, e “Serviços de Terceiros”.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$249.764,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais) do repasse da 22ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2021 destinado a despesa de custeio. Além do valor supracitado, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de 179.216,94 (cento e setenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) e R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais) de devolução, e posto isto, os valores resultam no montante de R\$449.080,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$107.828,10 (cento e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos). O programado para o trimestre foi de R\$96.864,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro no território Costa do Descobrimento. A partir do efetivo repasse da parcela de R\$249.764,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais), é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 80% e este em valor corresponde a R\$199.811,20 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. As ocorrências

registradas no trimestre, ainda que provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram os saldos das rubricas "Remuneração", "Encargos Sociais" e "Benefícios e Insumos de Pessoal". E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferiram do limite de gasto previsto para o referido trimestre. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou, em cumprimento aos indicadores, pagamentos atrelados as atividades de "assistência técnica", "visita técnica", "serviços gráficos", "assessoria contábil", "assessoria tabela nutricional", "criação de logotipos e de rótulos", "produção e criação para redes sociais e produção coletiva", "acompanhamento da loja colaborativa" e "serviço de orientação aos povos originários".

Em síntese, o total de gasto foi de R\$305.383,62 (trezentos e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e este difere do total de saídas previsto para o período. É importante destacar que para o referido trimestre a Contratada dispôs da 22ª parcela e do saldo remanescente do 18º trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do 19º trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar o cabeçalho dos demonstrativos financeiros no que se refere ao período de execução, o saldo de rubricas e contas, como também, alocar adequadamente pagamentos relacionados à ajuda de custo, apresentar as comprovações: recibos e contracheques devidamente assinados pelos favorecidos. A comissão de acompanhamento sugere o preenchimento adequado da tabela de pessoal e o não uso do símbolo negativo na tabela diário, documentos contidos no Relatório de Prestação de Contas Trimestral; por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes. Ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

12. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há previsão de desconto para o trimestre em análise.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 10/01/2026 a 09/04/2026										
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	19º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	16	20	20	0%
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	96	96	20	0%
2	CF 2	2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	96	96	20	0%

		2.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	06	06	20	0%
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.4 – Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	20 pontos < = > 0% desconto 0 pontos = 2% descontos	NA	20	01	02	20	0%
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	IG	R\$18.959,00	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	02	IG	IG
		2.3.7 – Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	61	IG	IG
		3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	128	128	20	0%
3	CF 3	3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	00	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(N.º de EES atendidos e comercializando nas lojas/ N.º de EES previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	128	128	20	0%
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 2% de descontos	2%	20	01	01	20	0%
1	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	160	174	20	0%
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	100%	100%	20	0%

		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(renda TI/renda TO – 1) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	N.º absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 4% de descontos	4%	20	NA	NA	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(NC de pessoas qualificadas da equipe CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 35% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
5	CF 6	6.1.1 – Assistência Técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		6.2.1 – Ações e Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	02	02	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso no microcrédito	Número absoluto	NA	NA	20	16	16	20	0%
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	00	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	00	IG	IG
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
2	CG 2	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

		2.2.2- Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3	3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	NA	10	01	01	10	0%
		3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	NA	10	NA	NA	NA	NA
4	CG 4	4.2.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.1 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0,00%

13. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A entrega dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas deve ser tempestiva, prezando pelo período pré-estabelecido em contrato.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente no que tange ao contingente de contratação de pessoal previsto em Contrato deve ser respeitado e executado. Também deve ser apresentada documentação relativa ao processo de seleção e contratação de pessoal.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, Pen-drive, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Quando se discrimina a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

14. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos Componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre quase em totalidade pela Organização Social, não gerando danos à execução do contrato. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas necessárias, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal**, **Coordenador Técnico**, em 01/06/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 01/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, **Técnico Nível Superior**, em 01/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, **Assessora Técnica**, em 01/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa**, **Técnico Nível Médio**, em 01/06/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 01/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014135889** e o código CRC **50F2B3F2**.